Em detalhes, veja os compromissos que constam do TAC

No que tange à destinação de recursos, a Petrobras se compromete a depositar, no prazo de 150 dias contados da homologação do TAC, a importância de R\$ 2,5 milhões, em conta a ser indicada pelo INEA, para que seja elaborado o Plano de Segurança Hídrica do Estado do Rio, a partir de Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade da SEAS (Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade), contemplando o abastecimento da região Leste Fluminense, incluindo a avaliação da Barragem de Guapiaçu e alternativas para abastecimento da região. Se obriga a empresa a depositar as quantias de R\$ 98.642.130,83, para atender à finalidade de término das obras de esgotamento sanitário em Itaboraí e Maricá, e R\$ 131.952,702,96, para ações de reforço hídrico da região – com R\$ 30.753.172,38 em depósitos adicionais, a título de atualização monetária dos valores.

Como contribuição para ajudar na solução da crise hídrica do Estado, o TAC prevê a provável maior restauração florestal da história fluminense. A Petrobras vai monetizar a integralidade do reflorestamento exigido à época das licenças ambientais (5.005 hectares), mediante Termo de Compromisso de Restauração Florestal, cujo valor estimado é de R\$ 396,8 milhões. Tal restauração será feita em áreas estratégicas na mesma bacia hidrográfica onde o COMPERJ está situado, fato que impactará a qualidade e a quantidade de água dos mananciais da região.

De forma adicional, como condição do MPRJ para aceitar a monetização a ser paga pela Petrobras e executada pela SEAS, a estatal se obrigou a reflorestar, de forma adicional, mais 660 hectares in natura da seguinte forma: (i) plantar e monitorar 400 hectares no intramuros do COMPERJ na margem do rio Macacu; (ii) promover a condução da regeneração natural em área de estágio médio de até 100 hectares neste mesmo espaço; (iii) plantar e monitorar 60 hectares de áreas estratégicas para formação de corredores na bacia Guapi-Macacu, além de manter os 100 hectares já plantados, no projeto de Responsabilidade Social Guapiaçu Grande Vida.

O TAC prevê ainda outros pontos importantes, assumidos pela Petrobras, como colaborar na elaboração e execução do Plano Municipal de Mobilidade Urbana nas cidades de Itaboraí (R\$ 1 milhão) e São Gonçalo (R\$ 500 mil); nos Planos de Habitação (R\$ 500 mil para Itaboraí e R\$ 250 mil para São Gonçalo); nos Planos de Saneamento Básico (com R\$ 60 milhões e R\$ 10 milhões, nesta mesma ordem); liberar R\$ 8 milhões para Projetos Socioambientais em Itaboraí; e R\$ 3 milhões para obras de recuperação do prédio do DRM, no Centro de Niterói – para acomodar o Comando de Polícia Ambiental do Estado, dedicado à segurança pública e ambiental no entorno do COMPERJ. Estão acordados R\$ 4.105.535,10 em favor do INEA/SEAS para fortalecimento das ações de licenciamento e fiscalização ambiental no COMPERJ e o depósito de R\$ 1 milhão para ações de fortalecimento das atividades de fiscalização e licenciamento em Itaboraí.

As novas medidas reparatórias, mitigadoras e compensatórias complementares, estabelecidas no TAC por meio de obrigações de fazer e de pagar, decorrem: (i) da fixação a menor das condicionantes nas licenças já deferidas pelo INEA; (ii) do descumprimento das várias condicionantes que já perderam o objeto; (iii) dos impactos sociais por conta da frustração de receitas dos setores de comércio e serviços; (iv) da queda da arrecadação tributária do município de Itaboraí nos anos de 2015, 2016 e 2017; (v) e, finalmente, do dano moral coletivo em razão das irregularidades narradas na inicial.

Será necessário também a Petrobras apresentar diversos estudos complementares sobre os impactos ambientais do COMPERJ, tais como os de monitoramento da qualidade do ar;

programa de manejo, resgate e monitoramento da fauna terrestre; plano de monitoramento da biota aquática dos rios Macacu e Caceribu; plano de Ação de Emergência e contenção de vazamentos; estudo de vazão ecológica e Programa de Monitoramento dos Manguezais, e análise de sistemas de drenagem; Estudo Hídrico Complementar com vistas a avaliar alternativas de águas de reuso para o COMPERJ, entre outros.

A Petrobras assume ainda os compromissos de pagar indenizações às pessoas da comunidade local de Sambaetiba, em Itaboraí, eventual, direta ou indiretamente atingidas por danos ambientais, urbanísticos e à saúde causados em razão do abalo e dos danos estruturais nas casas por força do fluxo intenso de veículos pesados antes da construção da Estrada de Acesso ao COMPERJ.

A Estrada de Equipamentos Pesados denominada UHOS (Ultra Heavy Over Size) apresenta 18 quilômetros de extensão e foi construída para o tráfego de veículos pesados que levam equipamentos para o COMPERJ do "Píer de atracação" localizado na Praia da Beira (São Gonçalo) até o Distrito de Itambi (Itaboraí), atravessando várias comunidades, inclusive as que compõem o Complexo do Salgueiro. Diante do abandono da via, que hoje é utilizada como rota do crime, como pedido inicial da ACP, o MPRJ pleiteou o planejamento e execução de projeto para destruição da estrada UHOS, com toda a recuperação ambiental da área principal e de seu entorno. Durante as tratativas do TAC, foi ponderado pela Petrobras que ela e empresas locais ainda possuem interesse na utilização da referida Estrada UHOS para passagem de equipamentos pesados, e que a sua eventual destruição não resolveria o problema de segurança pública no local, bem como que no Convênio de Cooperação celebrado com o município de São Gonçalo para a viabilização da implantação da via já estava previsto o seu repasse a esta cidade.

Assim, foi realizada no TAC a substituição deste pedido inicial de destruição da Estrada UHOS por outros que tornem viável sua utilização de forma que atenda ao interesse público, bem como no estabelecimento de medidas compensatórias adicionais pela Petrobras diretamente em favor da população de São Gonçalo, em razão da construção da Estrada UHOS, no valor total de R\$ 30.750.000,00. Para manter a UHOS, restou estabelecido no TAC que a Petrobras cumpra diversas obrigações.

São elas: (i) apresentar relatório técnico sobre a integridade dos sistemas de drenagem implantados e sobre ajustes necessários à melhoria da drenagem, bem como indicar as soluções de revestimento da estrada, com posterior execução das ações de melhoria necessárias; (ii) efetuar a transferência não onerosa ao município do prédio 'Centro de Integração', cujo custo de construção foi de cerca de R\$ 20 milhões, em regulares condições operacionais dos elevadores, do gerador e do sistema de incêndio e, em relação à ETE, em condição funcional; (iii) pagar R\$ 1 milhão para financiar estudo de controle de cheias da Bacia Hidrográfica do Rio Alcântara.

O empreendimento que seria construído em Cachoeiras de Macacu chamado 'Barragem do Guapiaçu' não será mais implantado como medida compensatória do COMPERJ, sendo certo que o TAC estabeleceu a obrigação da Petrobras de realizar estudos para o reforço hídrico da região. O Plano de Segurança Hídrica do Estado do Rio deverá contemplar capítulo específico acerca do abastecimento da região do Leste Fluminense, incluindo a avaliação da Barragem de Guapiaçu e alternativas para abastecimento da região, com regular análise das alternativas locacionais e tecnológicas, visando à indicação de uma opção que atenda à demanda hídrica esperada.

Após a conclusão do citado estudo, caso haja confirmação da implantação da Barragem de Guapiaçu como melhor opção, deverão ser promovidas as devidas e prévias alterações em EIA/RIMA próprio, eis que o anterior foi considerado insatisfatório pelo MPRJ. Assim, a partir desses novos estudos, após consenso técnico entre MPRJ e SEAS/INEA, será escolhido e executado um novo empreendimento com este objetivo de reforço hídrico da região do Leste fluminense.

Compete ao Estado do Rio exercer, por meio da SEAS, a regular fiscalização do INEA e da Petrobras a respeito do cumprimento das obrigações citadas no termo de ajustamento, bem como das obrigações estabelecidas em todo processo de licenciamento ambiental do empreendimento. O INEA se obrigou a fiscalizar diretamente o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais do COMPERJ contempladas no presente TAC, devendo: (i) semestralmente, realizar vistorias in loco e elaborar relatórios técnicos com avaliação crítica; (ii) os relatórios técnicos deverão ser publicados no sítio eletrônico do INEA de modo a garantir transparência para a sociedade das ações realizadas pelo empreendedor; (iii) caso a Petrobras descumpra alguma condicionante das licenças, o INEA deverá sancionar e compelir o empreendedor a cumpri-la. Para auxiliar o INEA na fiscalização do cumprimento das obrigações do TAC, a Petrobras depositará o valor de R\$ 1.740.000,00 para viabilizar a contratação de auditoria externa independente pelo Estado.

O termo inicial do prazo de vigência do presente TAC é a data da homologação — e o termo final, o dia 30 de dezembro de 2021. O não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas sujeitará a Petrobras ao pagamento de multa diária de R\$ 7.500, para cada situação de descumprimento verificada, além de multa trimestral de R\$ 1 mil para o INEA e Estado do RJ. Os próximos passos do MPRJ no caso COMPERJ consistem em envidar esforços para a celebração de novos termos de ajustamento de conduta nas outras cinco ACPs pendentes, bem como fiscalizar o efetivo e integral cumprimento de cada obrigação assumida neste primeiro acordo.